



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PETROLINA

CNPJ: 12.655.742/0001-34
Rua Dona Justina Freire de Souza, 203 - Vila Mocó
CEP: 56306-415 - Petrolina-PE
Fone: (87) 3861-4996 - sindsemp97@gmail.com



A Comissão Eleitoral do SINDSEMP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a publicação inicial da lista de votantes baseou-se no modelo da eleição anterior, quando houve concentração dos servidores da Secretaria de Educação no Centro de Convenções para evento específico, o que justificou, naquela ocasião, a unificação do local de votação;

CONSIDERANDO que na presente eleição não há previsão de evento similar que justifique a concentração dos servidores em local único;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o pleno exercício do direito de voto a todos os servidores sindicalizados;

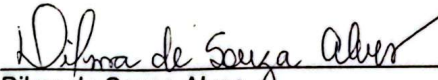
RESOLVE:

Art. 1º FACULTAR aos servidores que se encontrem em gozo de férias ou em período de recesso a possibilidade de requererem a alteração do seu local de votação para a sede de sua respectiva secretaria.

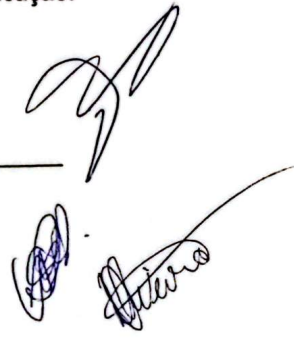
Parágrafo único: O requerimento de alteração do local de votação deverá ser apresentado no prazo de 6 (seis) horas, a contar da publicação deste edital, conforme modelo anexo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina-PE, 27 de janeiro de 2025.



Dilma de Souza Alves
Presidente da Comissão Eleitoral





SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PETROLINA

CNPJ: 12.655.742/0001-34
Rua Dona Justina Freire de Souza, 203 - Vila Mocó
CEP: 56306-415 - Petrolina-PE
Fone: (87) 3861-4996 - sindsemp97@gmail.com



ANEXO ÚNICO - MODELO DE REQUERIMENTO

À Comissão Eleitoral do SINDSEMP

Eu, [NOME COMPLETO], matrícula [NÚMERO], servidor(a) lotado(a) em [LOCAL DE LOTAÇÃO], venho requerer a alteração do meu local de votação para a sede da [NOME DA SECRETARIA].

DECLARO, sob as penas do Art. 299 do Código Penal*, que me encontro atualmente em [FÉRIAS/RECESSO], razão pela qual opto por exercer meu direito de voto na sede da secretaria a que estou vinculado(a).

Petrolina-PE, [DATA]

[ASSINATURA]
[NOME COMPLETO]

* Código Penal - Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.